

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2026.1.1**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a chamada oral e matrícula presencial dos aprovados no edital nº 42/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 26/09/2025, para ingresso de alunos na educação profissional técnica de nível médio integrado do campus Arapiraca.

1. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES

1.1 As vagas, apresentadas no quadro abaixo, são originárias da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos convocados em chamada anterior.

Curso	Turno	Vagas AC	Vagas ações afirmativas								Vagas por curso e turno
			L1	L2	L5	L6	L7	L8	L10	L14	
Eletroeletrônica	Matutino	1	1	1	1	-	-	-	-	-	4
Informática	Matutino	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2
Informática	Vespertino	-	-	-	-	1	-	-	1	1	3
TOTAL DE VAGAS											9

1.2 Estão convocados para o procedimento da chamada oral os candidatos listados no ANEXO I deste edital, na proporção de 3 (três) suplentes para cada 1(um) classificado.

2. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia 10/02/2026, conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA.
CEP 57.317-291

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA ORAL

10 de fevereiro de 2026

Fechamento dos portões e início da chamada oral: 10h00 horas

2.2 É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes ao procedimento de chamada oral e matrícula presencial. A ausência implicará na eliminação automática do candidato desta seleção.

2.3 Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados do seu responsável legal.

2.4 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.5 Será efetuada a chamada nominal dos candidatos que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item 1.1. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

2.6 Após o preenchimento das vagas, os demais presentes comporão nova lista de suplentes juntamente com os candidatos ainda não convocados para chamada oral, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

2.7 Para ter acesso ao local do procedimento da chamada oral e matrícula presencial mencionado no item 2.1, o candidato ou seu representante deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.8 Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 2.9, sendo automaticamente eliminados desta seleção.

2.9 No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Os candidatos de **AC (ampla concorrência)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);
- i. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO III), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

3.2 Os candidatos de **L5 (escola pública independente de renda) e L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);
- i. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO III), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

3.3 Os candidatos de **L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo) e L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;

- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);

- i. Declaração de composição de renda familiar (ANEXO III), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato;

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- j. Documentos de identificação de cada membro familiar que resida com o candidato;

- k. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 4.

4. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

4.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
- b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO IV).

D. DESEMPREGADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Declaração de desemprego (ANEXO V), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

4.2 Benefícios sociais, como o Bolsa Família, não deverão ser considerados no cálculo da renda familiar, e seus valores devem ser desconsiderados para esse fim.

5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

5.3 Caso seja constatado de pronto, no ato da matrícula, o não enquadramento do candidato na modalidade de reserva de vagas (cotas) para a qual foi convocado, este poderá solicitar a reclassificação para a lista de suplentes da ampla concorrência, mediante apresentação de requerimento próprio de reclassificação (ANEXO VII).

5.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO VI.

5.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital GovBR, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No momento da matrícula, caso o candidato não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.3 O discente regularmente matriculado não poderá alterar o turno de oferta do curso durante o primeiro ano letivo, exceto nos casos de motivo devidamente justificado e comprovado, a ser analisado pelo Departamento de Ensino (DE) e validado pela Direção Geral (DG) do Campus.

6.4 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

6.5 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

7. DO CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL	10/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	11/02/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2026
RESULTADO FINAL	13/02/2026

Arapiraca, 05 de fevereiro de 2026

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

ELETROELETRÔNICA - MATUTINO

Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Nota	Condição de convocação
1984981	GUSTAVO LUCIO MACHADO DA SILVA	AC	27,0	Classificado
1987722	JOAO GUILHERME VALERIANO SANTOS SILVA	AC	26,0	Suplente
1985733	GIANCARLOS BARBOSA XAVIER	AC	26,0	Suplente
1986087	ALEJANDRO DE MELO GOIS	AC	26,0	Suplente
1976302	MARIA KLARA FERREIRA TEIXEIRA	L1	20,0	Classificado
1981171	LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS	L1	20,0	Suplente
1987943	DEYVISON PAULO NOBERTO DA SILVA	L1	20,0	Suplente
1976844	ANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	L1	19,0	Suplente
1985419	ISABELA CARLA SANTANA SILVA	L2	14,0	Classificado
1977355	ANDRÉ JORGE SILVA	L2	14,0	Suplente
1986171	GIULIANO DA COSTA NOBRE	L2	14,0	Suplente
1991460	VINÍCIUS LIMA DA SILVA	L2	13,0	Suplente
1978630	LETHICIA VITORIA SANTOS DA SILVA	L5	21,0	Classificado
1989398	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	L5	20,0	Suplente
1978190	LARA SOPHIA DOS SANTOS	L5	19,0	Suplente
1975693	EDÉZIO GABRIEL SOARES FERREIRA	L5	18,0	Suplente

INFORMÁTICA - MATUTINO

Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Nota	Condição de convocação
1976623	WILANY RODRIGUES DOS SANTOS	L2	17	Classificado
1984574	DIEGO GUSTAVO SANTOS SILVA	L2	16	Suplente
1987312	MARIA TALITA GABRIEL BARBOSA	L2	16	Suplente
1983657	IZAÍAS EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	L2	15	Suplente

1978537	THAMYRES SANTOS DO NASCIMENTO	L6	16	Classificado
1983581	RANIELLY CASSIANNE JANUARIO CASSIANO	L6	15	Suplente
1976469	JHENEFY LAIANY LIMA DA SILVA	L6	15	Suplente
1985665	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS	L6	14	Suplente

INFORMÁTICA - VESPERTINO

Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Nota	Condição de convocação
1976917	IRIS BEZERRA DOS SANTOS *	L2	17	Classificado
1990792	ANA CAROLINA CAMILO LEITE *	L2	17	Classificado
1977209	BRENDA KAMYL BARBOSA SANTOS *	L2	16	Suplente
1977103	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA *	L2	16	Suplente
1989984	MARIA KARINE SANTOS OLIVEIRA *	L2	16	Suplente
1982360	KELWYN FERREIRA DA SILVA *	L2	15	Suplente
1982625	EMILLY HILARY ALVES DA SILVA *	L2	15	Suplente
1986547	ELIELTON DA SILVA OLIVEIRA *	L2	15	Suplente
1978823	JOSY SAMARA FELIX DOS SANTOS	L6	17	Classificado
1975853	YASMIM VITÓRIA AURELIANO VITOR	L6	16	Suplente
1989376	LARA ISABELLY SANTOS DE OLIVEIRA	L6	14	Suplente
1987349	HELOISE GABRIELLY SILVA SANTOS	L6	13	Suplente

* Em razão da inexistência de candidatos na lista de suplentes das reservas de vagas L10 e L14, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos convocados da reserva de vaga L2, nos termos da Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDANTE PARA FINS ACADÊMICOS

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a estudante:	
CPF:	
Curso: () Eletroeletrônica () Informática () Sistemas de Energia Renovável	
Turno: () Matutino () Vespertino	
Nome do responsável legal:	
CPF:	
Telefone de emergência 1:	Telefone de emergência 2:

AUTORIZO, a partir da presente data, a participação do(a) referido(a) aluno(a) em viagens e atividades acadêmicas externas organizadas e supervisionadas pelo IFAL - *Campus* Arapiraca, durante todo o período de sua matrícula.

Essas viagens e atividades poderão incluir, mas não se limitam a: visitas técnicas, excursões pedagógicas, participação em eventos acadêmicos, competições, feiras, seminários, workshops e outras atividades relacionadas ao aprimoramento educacional e formação do(a) aluno(a).

Declaro estar ciente de que as viagens serão realizadas em transporte oficial do IFAL com embarque e desembarque sempre no campus e que a instituição adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante as atividades, bem como de que serei devidamente informado(a), via canal oficial de comunicação, sobre os detalhes de cada viagem ou evento.

Reconheço que a participação do(a) discente nessas atividades é voluntária e que, em caso de imprevistos ou emergências, a instituição tomará as providências cabíveis, mantendo-me informado(a) sobre qualquer ocorrência.

Além disso, informo que o(a) aluno(a) possui as seguintes recomendações médicas ou condições de saúde que necessitam de atenção especial (ex.: alergias, uso de medicamentos, restrições alimentares, etc.):

Por fim, declaro que esta autorização é válida para todas as viagens e atividades acadêmicas realizadas durante o período de matrícula do(a) aluno(a) na instituição, salvo revogação expressa por escrito por parte do responsável.

Arapiraca, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	CPF:
Curso: () Informática () Eletroeletrônica () Sistemas de Energia Renovável	
Turno: () Matutino () Vespertino	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		Próprio candidato		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	
MÊS / ANO	RENDA
_____	- _____
_____	- _____
_____	- _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO ()
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____
Nome:
CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através

_____.

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Curso: () Informática () Eletroeletrônica () Sistemas de Energia Renovável

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L__, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Arapiraca, ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)